



TID

16192040

Ofício SSG-GAB nº 7960/2017

DOCREC

TC nº 72.008.932.16-13

65/2017

Interessado: Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP e Prefeitura do Município de São Paulo

Assunto: Matéria destacada do Acórdão prolatado processo TC nº 72.002.347.16-09, determinando que a Subsecretaria de Fiscalização e Controle – SFC desenvolva o aprofundamento da análise sobre a contabilização dos Depósitos Judiciais, considerando a legislação aplicável e as Novas Normas de Contabilidade Pública, levando em conta o espírito da Lei Complementar nº 151/2015 e outros eventuais normativos

(Pede-se o uso destas referências)

Documentação acompanhante: cópia integral digitalizada do processo TC supra

São Paulo, 04 de março de 2017

Senhor Presidente

URGENTE

Dirijo-me a Vossa Excelência para atender ao determinado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Mauricio Faria e encaminhar cópia integral dos autos que trata da matéria em referência, para conhecimento.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 06/03/17

Horas: 15:31

Gilvanpantos



REF.: Ofício SSG-GAB- nº 7960/2017 – TC nº 72.008.932.16-13

ASS .: Matéria destacada do Acórdão prolatado – processo nº 72.002.347.16-9 – determina que a Subsecretaria de Fiscalização e Controle – SFC desenvolva o aprofundamento da análise sobre a contabilização dos Depósitos Judiciais, considerando a legislação aplicável e as Normas de Contabilidade Pública, levando em conta o espírito da Lei Complementar nº 151/2015 e outros eventuais normativos.

TID : 16192040

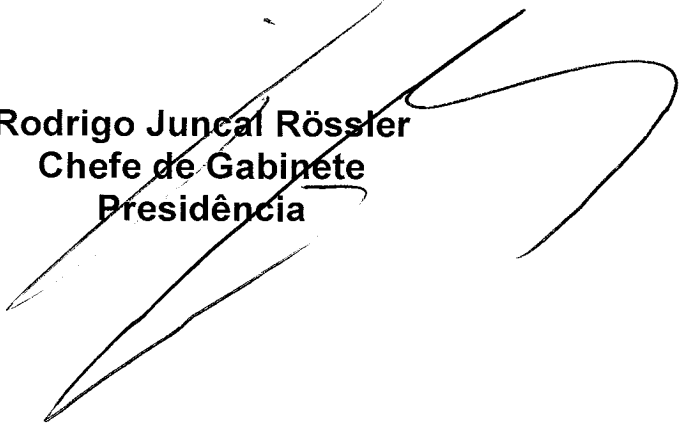
À

**SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente, acompanhado de cópia integral digitalizada do processo T.C. nº 72.002.347.16-09, para conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 06 de março de 2017.

**Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência**





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

08 / 03 / 2017

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Ofício SSG-GAB nº 7960/2017 – Processo TC 72.008.932-13.
Assunto: matéria destacada do Acórdão prolatado processo TC 72.002.347.16-09, determinando que a Subsecretaria de Fiscalização e Controle-SFC desenvolva o aprofundamento da análise sobre a contabilização dos Depósitos Judiciais, considerando a legislação aplicável e as Novas Normas de Contabilidade Pública, levando em conta o espírito da Lei Complementar 151/2015 e outros eventuais normativos.
TID 16192040.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como “documento recebido – DOCREC”. Após, encaminhe-se às Comissões de Administração Pública e de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 08/03/2017.


Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar

À

SGP-2

Senhor Secretário:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 08/03/2017.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22

Às Comissões de Comissões de Administração Pública e de Finanças e Orçamento.
São Paulo, 08/03/2017.

Eduardo Akamine
Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2



do processo nº de (a)

CERTIDÃO

CERTIFICO que segue anexo a este processo
CD-R contendo a cópia integral do Processo TC 8.932.16-13.

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

São Paulo, 08 de março de 2017.